



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



PARECER CONTROLE INTERNO

Tomada de Preço nº. 020/2023

Processo licitatório nº: 097/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO DA SILVA COMUNIDADE VIZEU - NORMANDIA/RR.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 097/2023, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe, na modalidade Tomada de Preço.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº. 0140/2023 solicitando a despesa com PAM anexo;
- ✓ Projeto Básico e anexos (memorial descritivo e especificações técnicas entre outros componentes do Projeto Básico);
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Despacho de Existência de Crédito Orçamentário;
- ✓ Autuação Processual;
- ✓ Certidão quanto a modalidade;
- ✓ Cópia do Decreto da CPL;
- ✓ Minuta de edital de licitação –Tomada de Preço e anexos;
- ✓ Parecer Jurídico Preliminar;
- ✓ Aviso de licitação;
- ✓ Comprovante de retirada da empresa **UNIAO EMPREEENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.831.397/0001-91; C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LDTA CNPJ: 05.835.609/0001-02, L & T COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 40.705.177/0001-**

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Vol



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



08, SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.028.541/0001-50 E CONSTRUTORA ANAUA LTDA CNPJ: 15.285.334/0001-26;

- ✓ Credenciamento – Empresa: **C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.835.609/0001-02;**
- ✓ Documentos de Habilitação;
- ✓ Ata da sessão pública para recebimento dos documentos e proposta de preço 22 de janeiro de 2024;
- ✓ Parecer Técnico da Engenharia da Prefeitura sobre a qualificação técnica da empresa;
- ✓ Ata do resultado do julgamento de documentos fase de Documentação e Proposta de Preço em 30 de janeiro de 2024;
- ✓ Termo de Renúncia da Empresa **C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.835.609/0001-02** para interposição de Recurso;
- ✓ Ata de sessão pública fase de proposta de preço em 01 de fevereiro de 2024;
- ✓ Parecer Técnico da Engenharia da Prefeitura sobre a propostas de preço apresentada na sessão;
- ✓ Ata do resultado do julgamento de julgamento das propostas em 05 de fevereiro de 2024;
- ✓ Termo de Renúncia da Empresa **C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.835.609/0001-02;** na fase de julgamento das propostas;
- ✓ Publicações nos diários oficiais;
- ✓ Nota Técnica conclusiva da Assessoria Jurídica;
- ✓ Despacho para o Controle Interno;

DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO DA SILVA COMUNIDADE VIZEU - NORMANDIA/RR**, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL). com fundamento na lei nº. 8.666/1993.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Verb



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA JUSTIFICATIVA

A instauração do presente processo administrativo consiste na necessidade em investir, em melhorias na educação de Normandia, devido a carência de vagas na necessidade abrir novas oportunidades de ensino na rede municipal de educação, promovendo uma estrutura física ideal para os alunos e docentes que ali irão usufruir, além dos municípios em geral.

DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme os documentos juntados aos autos a Sessão Pública realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 09h00min, apesar de ampla divulgação, compareceu apenas 01 (uma) empresa, ou seja, a empresa **S C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LDTA CNPJ: 05.835.609/0001-02** sendo a mesma declarada **CREDENCIADA**.

A Empresa apresentou os documentos de credenciamento de acordo com o edital, sendo credenciada, na fase de habilitação e Proposta verificou-se que a empresa foi classificada por atender todas as normas do edital, bem como a proposta adequada aos parâmetros da administração pública, passando -se a fase de lances. Apresentou lances em todos os itens do edital restando a seguinte tabela de lances finais.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
C L TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LDTA CNPJ: 05.835.609/0001-02	R\$ 448.495,86	R\$ 449.022,67

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda-se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos;
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato antes do início da execução;
- ✓ Publicação no Portal da transparência e Sagres licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR, 06 de fevereiro de 2024.

EM BRANCO

FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA
Controladora Geral do Município
Decreto Executivo nº. 008/20234

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com